

Ata nº 003/2020

Data e Horário	Dia 09 de Setembro de 2020 – 13h30min
Local	Sala Verde
Presidente	Reunião presidida pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte – Clarice Maria Grings Friedrich
Tipo de Reunião	Ordinária
Pauta	Aprovação das Metas 02 e 03 da Lei Aldir Blanc
Secretária	Neusa Ruscheinsky

Lista de presença	Clarice Maria Grings Friedrich Claudete Scherer Danieli Cristina Dresch Dewes Edna Aparecida Bogler Fernandes Eduardo Matias Stahlhofer Eliane Maria Schwendler Pauli Guido Kieling Antonia Regina Trasel Katia Kivel Marcell Munchen Heck Daniel Pereira da Silva Neusa Maria Winter Ruscheinsky Suelin Salvinski Orth Taciana Barbara Paetzold Solde Terezinha Follmann Zanotelli Tatieli Aparecida Veit Varela
-------------------	--

A Secretária Clarice recepcionou a todos e em seguida passou a palavra para a diretora de Cultura Claudete Scherer que iniciou a reunião justificando a ausência da Marta – presidente do Conselho. Na sequência falou sobre o Decreto Municipal nº 5447 de 1º de setembro de 2020, que designa o Conselho das Políticas Culturais para executar, acompanhar, fiscalizar as ações necessárias na execução da Meta 02 – Subsídios para Espaços Culturais – recursos da Lei Aldir Blanc. Falou que houve a mudança nas metas estabelecidas no Plano de Trabalho após a regulamentação da Lei, ficando a Meta 01 – Auxílio Emergencial com o Estado do Paraná; Assim o Município vai executar a Meta 02 dos Subsídios para espaços culturais, que ficou com percentual de 80% (oitenta) por cento, e o Edital que trata dos subsídios será divulgado nos próximos dias após a vinda do valor emergencial. Assim que o resultado das inscrições for divulgado, caberá ao Conselho a análise da documentação, classificar e aprovar ou não os beneficiários, analisando quais se enquadram em todos os critérios, e que os beneficiados deverão promover alguma ação na comunidade, ou seja, foi sugerido que seja (25%) vinte e cinco por cento do valor recebido como contrapartida, investido na comunidade local, ficando, no mínimo por um ano, como acervo de patrimônio cultural, essa porcentagem foi aprovada pelos conselheiros. Sobre a Meta 03 - do fomento a Cultura com 20 (vinte) por cento, índice mínimo exigido pela Lei, apresentou um Edital de Prêmios sobre Vídeos da área de cultura, onde cada inscrito fará um vídeo de preferência dentro do seu segmento; Os conselheiros sugeriram que no Edital será 12 (doze) por cento para Pessoa Jurídica e 8 (oito) por cento para Pessoa Física. Após feitas as explicações, o Edital foi aprovado e assim será encaminhado para Administração Municipal fazer a publicação dos demais atos sobre o Edital. A próxima reunião do Conselho será avisada através do grupo de WhatsApp. Nada mais a constar, foi lavrada a ata que após lida foi aprovada, será assinada pelos presentes.